



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 1.761, de 11 de outubro de 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Junto ao Orçamento do Exercício de 2024 para Aquisição de Material de Construção para Fornecimento a Casa de Acolhimento Institucional Vida e Esperança (CAIVE) e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município de Santa Margarida no exercício financeiro de 2024, no valor total de **R\$ 4.368,00** (quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais) para aquisição de materiais de construção para doação a Casa de Acolhimento Institucional Vida e Esperança – CAIVE (Associação Mary Jane Wilson) em convênio conforme descrição abaixo:

Crédito Especial	
020803 08243 0026 0.027 – Manutenção de Convênio com a Casa de Acolhimento Institucional Vida e Esperança - CAIVE	
449051 – Obras e instalações (DR 1.500.000.0000)	4.368,00
Total de Crédito Especial	4.368,00

Art. 2º Para acobertar o crédito especial constante do artigo 1º desta Lei, será utilizado anulação parcial da dotação do exercício financeiro de 2024 nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrição abaixo:

Recurso para Suplementação do Art. 1º	
020701 10122 0052 2.071 319004 – Contratação por tempo Determinado (Ficha 809 – DR 1.500.000.0000)	4.368,00
Total de Recursos de Anulação	4.368,00

Art. 3º Fica adicionado ao anexo dos Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2022-2025 conforme Lei Municipal nº 1.611 de 18 de outubro de 2021 a ação abaixo especificada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Programa:	0026 – Gestão do SUAS			
Ação:	0.027 – Manutenção de Convênio com a Casa de Acolhimento Institucional Vida e Esperança - CAIVE			
Descrição/Exercício	2022	2023	2024	2025
Meta Financeira	0,00	0,00	4.368,00	0,00
Meta Física	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
Resultado da Ação	Assistência ao Menor Carente			

Art. 4º Para execução desta lei deverá ser firmado um termo de convênio ou termo de doação dos materiais com a entidade nos termos da Lei Municipal nº. 1.759 de 19 de agosto de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam as disposições em contrário.

Santa Margarida, 11 de outubro de 2024.

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida